



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 20/2017
Decisão : 263/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.11.
Referente : Protocolo de nº 200.048.908/2017
Interessado : Francisco Jorge Magno Duarte

EMENTA: Certidão de Acervo Técnico - CAT – pelo Indeferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária nº 20º, realizada no dia 22 de novembro de 2017, após análise do processo de Certidão de Acervo Técnico - CAT, protocolado neste Regional sob o nº 200.048.908/2017, **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator Roberto Luiz de Carvalho Freire pelo indeferimento, com o seguinte teor: “Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer pelo indeferimento da solicitação, uma vez que o profissional Engenheiro Civil Francisco Jorge magno Duarte não possui atribuições para executar atividades de instalações elétricas, devendo ser anulada a ART PE2016009.” **Coordenou a Sessão o Coordenador Adjunto** Engenheiro Eletricista Carlos Roberto Aguiar de Brito, **Presentes os Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2017

Eng.º Eletricista Carlos Roberto Aguiar de Brito
Coordenador Adjunto a CEEE